

FLS 1103
PA. nº 51269/23



INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCE
Rua José de Lima, nº 181 – Jardim Roseli – SP. – CEP. 08380-054
CNPJ: 30.352.418/0001-29 – E-mail: iseflorescer@gmail.com
Telefone: (11) 98755-8813

PLANO DE TRABALHO - AJUSTE PARA 2026

1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCE

CNPJ SEDE 30.352.418/0001-29 INSC. MUNICIPAL _____

ENDEREÇO DA SEDE RUA JOSÉ DE LIMA, Nº 181 - JARDIM ROSELI, SÃO PAULO - SP. CEP: 08380-054.

TELEFONE: (11) 98755-8813 SITE: www.isef.org.br

E-MAIL: iseflorescer@gmail.com

2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)

NOME JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA

ENDEREÇO RUA GERALDA MARIA DE JESUS SANTOS, Nº 2 - VILA MATILDE, SÃO PAULO - SP. CEP: 03514-080.

TELEFONE (11) 96828-6000 E-MAIL: joasep@live.com

RG 58.651.451-X CPF 413.151.648-92

VIGENCIA DA ATA de: 01/09/2025 a 01/09/2030

3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

NOME FANTASIA CEI CAROLINA MARIA DE JESUS

ENDEREÇO RUA BARRA DE SANTO ANTONIO, Nº 169 - JARDIM BRASIL, GUARULHOS - SP. CEP: 07270-190

CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR 30.352.418/0003-90

TELEFONE (11) 2496-9037 E-MAIL: ceicarolinamariajesus@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE 64473-0

AGENCIA 1830-9 CONTA POUPANÇA 5164473-0

4. OBJETIVOS

Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré Escola

5. JUSTIFICATIVA

Garantia do direito ao atendimento de educação infantil foi inserida pela Constituição Federal (CF/1988, art 208), sucessivamente pela Lei de Diretrizes e bases de educação nacional (9394/1996) ser oferecido em creches e pré-escolas. Apesar de ser um direito intransferível da criança e de comprometimento de municípios, o acesso a educação infantil, primeira etapa da educação básica, ainda é uma realidade distante de muitas, o pleno atendimento não foi atingido. Assim, a manutenção do atendimento do CEI contribui categoricamente à garantia do direito de acesso das crianças à educação de qualidade. Plano I A43A garantia do direito ao atendimento de educação infantil foi inserida pela Constituição Federal (CF/1988, art 208), sucessivamente pela Lei de Diretrizes e bases de educação nacional (9394/1996) ser oferecido em creches e pré-escolas. Apesar de ser um direito intransferível da criança e de comprometimento de municípios, o acesso a educação infantil, primeira etapa da educação básica, ainda é uma realidade distante de muitas, o pleno atendimento não foi atingido. Assim, a manutenção do atendimento do CEI contribui categoricamente à garantia do direito de acesso das crianças à educação de qualidade.

6. METAS

META	FORMA DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação.	Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação. 0 a 100%
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	A frequência das crianças será acompanhada através de registros próprios.	Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Média Geral da Unidade Escolar Baixa Frequência Alunos Frequentes

PLANO DE TRABALHO - AJUSTE PARA 2026

Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir a limpeza a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar.	Registro fotográfico em todas as visitas. 0 a 100%
Manter o quadro de recursos humanos previsto	Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.	Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. 0 a 100%
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. Cumpriu Não Cumpriu
Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.	Conferências durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de vistoria. Cumpriu Não Cumpriu
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual. Nota de 0 a 10.
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	Projeto Político Pedagógico aprovado. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE	Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.	Acompanhamento durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios.	Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas.

7. ATENDIMENTO PROPOSTO

BERÇÁRIO I	16	MATERNAL	135
BERÇÁRIO II	56	ESTÁGIO	60
TOTAL VAGAS	237		
Per capita	R\$ 674,00		R\$ 245,00

PLANO DE TRABALHO - AJUSTE PARA 2026

8. REPASSES

Mensal

Subsidio	Locação e IPTU	Total
R\$ 177.378,00	R\$ 18.195,28	R\$ 195.573,28

Adicional Maio

Subsidio	Permanente	Total
R\$ 70.951,20	R\$ 17.737,80	R\$ 88.689,00

Adicional Setembro

Subsidio	Permanente	Total
R\$ 70.951,20	R\$ 17.737,80	R\$ 88.689,00

Data

18/12/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA

Data: 18/12/2025 17:01:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Presidente

RG. 58.651.451-X



INSTITUTO SOCIAL EDUCACIONAL FLORESCER
Rua José de Lima, nº 181 – Jardim Rosell – SP. – CEP. 08380-054
CNPJ: 30.352.418/0001-29 – E-mail: iseflorescer@gmail.com
Telefone: (11) 98755-8813

PLANO DE TRABALHO - AJUSTE PARA 2026

RECURSOS HUMANOS

Quant.	Função	Carga Horária	Salário	Total	FGTS	INSS	PIS	VT	VALOR UNITÁRIO					Subtotal	Provisionamento	Total
									VA	VR	Aux. Saúde	Outros	RS 0,00			
1	Diretor(a)	44H	R\$ 4.642,00	R\$ 4.642,00	R\$ 371,36	R\$ 1.230,13	R\$ 46,42	R\$ -	R\$ 236,50	R\$ 0,00	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.581,41	R\$ 1.001,28	R\$ 7.582,69
1	Coord. Pedagógico(a)	44H	R\$ 4.114,50	R\$ 4.114,50	R\$ 329,16	R\$ 1.090,34	R\$ 41,15	R\$ -	R\$ 236,50	R\$ 0,00	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.866,65	R\$ 887,50	R\$ 6.754,15
1	Aux. Administrativo	44H	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00	R\$ 145,60	R\$ 482,30	R\$ 18,20	R\$ 220,00	R\$ 448,50	R\$ 0,00	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.977,60	R\$ 392,57	R\$ 3.370,17
19	Professor(a)	44H	R\$ 3.106,00	R\$ 59.014,00	R\$ 4.721,12	R\$ 15.638,71	R\$ 590,14	R\$ 220,00	R\$ 4.483,50	R\$ 0,00	R\$ 1.045,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.722,47	R\$ 12.729,32	R\$ 98.451,79
3	Professor(a) Volante	44H	R\$ 3.106,00	R\$ 9.318,00	R\$ 745,44	R\$ 2.469,27	R\$ 93,18	R\$ 220,00	R\$ 709,50	R\$ 0,00	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.720,39	R\$ 2.009,89	R\$ 15.730,28
1	Cosmeleiro(a)	44H	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00	R\$ 145,60	R\$ 482,30	R\$ 18,20	R\$ 220,00	R\$ 236,50	R\$ 0,00	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.977,60	R\$ 392,57	R\$ 3.370,17
3	Aux. Cozinha	44H	R\$ 1.820,00	R\$ 5.460,00	R\$ 436,80	R\$ 1.446,90	R\$ 54,60	R\$ 220,00	R\$ 709,50	R\$ 0,00	R\$ 165,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.492,80	R\$ 1.177,72	R\$ 9.670,52
3	Aux. Limpeza	44H	R\$ 1.820,00	R\$ 5.460,00	R\$ 436,80	R\$ 1.446,90	R\$ 54,60	R\$ 220,00	R\$ 709,50	R\$ 0,00	R\$ 165,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.492,80	R\$ 1.177,72	R\$ 9.670,52
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Soma		R\$ 22.248,50	R\$ 91.648,50	R\$ 7.331,88	R\$ 24.286,85	R\$ 916,49	R\$ 1.320,00	R\$ 7.568,00	R\$ 0,00	R\$ 1.760,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134.831,72	R\$ 19.768,57	R\$ 154.600,29

Documento assinado digitalmente
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA
Data: 18/12/2025 16:57:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do Presidente
RG. 58.651.451-X

Data 18/12/2025

PLANO DE TRABALHO - AJUSTE PARA 2026

FLS 1106
PA. nº 51269/23



INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER
Rua José de Lima, nº 181 – Jardim Roseli – SP. – CEP. 08380-054
CNPJ: 30.352.418/0001-29 – E-mail: iseflorescer@gmail.com
Telefone: (11) 98755-8813

FLS 1107
PA. nº 51269/23

PLANO DE TRABALHO - AJUSTE PARA 2026

PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver)	R\$ 189.929,47	
DESPESAS		
<u>Recursos Humanos</u>	<u>Valor do Mensal</u>	<u>Valor Ano</u>
Salários	R\$ 91.648,50	R\$ 1.191.430,50
Benefícios	R\$ 10.648,00	R\$ 127.776,00
Encargos Trabalhistas	R\$ 32.535,22	R\$ 422.957,86
<u>Sub-total (1)</u>	R\$ 134.831,72	R\$ 1.742.164,36
Provisão (21,57 sobre base FGTS)	R\$ 19.768,57	R\$ 237.222,84
<u>Sub-total (2)</u>	R\$ 19.768,57	R\$ 237.222,84
<u>Recursos Humanos (1 + 2)</u>	R\$ 154.600,29	
Custos Indiretos		
Água	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Luz	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Gás	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Material Pedagógico	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
Material de limpeza	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Material de higiene	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Telefone	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
Contabilidade	R\$ 2.625,70	R\$ 31.508,40
Pequenas Manutenções da unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Alimentação	R\$ 22.400,00	R\$ 268.800,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Sub-total 3</u>	R\$ 53.085,70	R\$ 637.028,40
Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade	R\$ 207.685,99	R\$ 2.616.415,60

Diferença necessária para dissídio

R\$ 30.307,99

Locação (quando houver)		
Aluguel	R\$ 11.613,79	R\$ 139.365,48
IPTU	R\$ 937,68	R\$ 11.252,16
Sub-total 4	R\$ 12.551,47	R\$ 150.617,64

VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro

Subsídio	Valores Previstos	Portaria nº 063/2021 - SE Artigo 29
Qualificação de Recursos Humanos	R\$ 7.000,00	
Auxílio no Pagamento de férias e 13º	R\$ 64.118,40	
Execução de Melhorias na Unidade Escolar	R\$ 50.000,00	
Aquisição de Material Pedagógico	R\$ 20.784,00	
Aquisição de bens permanentes	R\$ 35.475,60	
TOTAL	R\$ 177.378,00	

Data 18/12/2025



Documento assinado digitalmente
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA
Data: 18/12/2025 16:57:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Presidente
RG. 58.651.451-X



INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCE
Rua José de Lima, nº 181 – Jardim Roseli – SP. – CEP. 08380-054
CNPJ: 30.352.418/0001-29 – E-mail: iseflorescer@gmail.com
Telefone: (11) 98755-8813

FLS 1108
PA. nº 51269/23

Entidade Parceira: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCE

Unidade: UNIDADE I

Endereço: RUA BARRA DE SANTO ANTÔNIO, 169 - JD. BRASIL, GAURULHOS - SP. CEP: 07270-190

Telefone:

(11)98755-8813

PLANO DE TRABALHO - 2026

QUADRO DE SALAS

QUADRO DE SALAS						
SALA Nº	METRAGEM	Piso	MODALIDADE	TURMA	QUANT. ALUNOS	QUANT. PROFESSOR
1		Superior	Estágio I	A	30	1
				B	30	0
2		Superior	Maternal	A	15	1
				B	15	1
3		Superior	Maternal	C	15	1
				D	15	1
4		Superior	Maternal	E	15	1
				F	15	1
5		Térreo	Maternal	G	15	1
				H	15	1
6		Térreo	Maternal	I	15	1
7		Térreo	Berçário I	A	8	1
				B	8	1
				C	8	1
8		Térreo	Berçário II	A	8	1
				B	8	1
				C	8	1
				D	8	1
9		Térreo	Berçário II	E	8	1
				F	8	1
				G	8	1
					275	20
					Volantes	2
					Total Professores	22

Data: 11/12/2025

Data: 11/12/2025

Assinatura da Diretora da unidade escolar

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA
Data: 11/12/2025 16:18:20-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Presidente